



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 575, DE 07 DE AGOSTO DE 1.973.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de cr\$95.000,00 e dá outras providências).-

.....

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ - SABER, que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 30/73, e êle - promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um Crédito de cr\$95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzeiros) Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

400-Diretoria Geral, e Dependências

Desp. Corrs. Desp. de Custeio

413-31 10- 05- Serviços de Terceiros

Desp. Postais, Publicações, Cns. Máq. etc. cr\$10.000,00

414-31 40- 05- Encargos Diversos

01- Manutenção do Paço cr\$ 3.000,00

05- Desp. de Viagem, estada, condução, etc. cr\$ 5.000,00

600- Seção de Fiscalização e Lançamentos

Desp. Corrs. Desp. de Custeio

612-3120- 12- Material de Consumo

Impressos, Mat. Exped. etc..... cr\$10.000,00

1200- Ensino Primário

Desp. Corrs. Desp. de Custeio

1212-3120-61- Material de Consumo

03- Cimento, cal, areia, tijolos, etc. cr\$ 8.000,00

1213-3130-61- Serviços de Terceiros

01- Recuperação e reforma de prédios esc. cr\$ 4.000,00

1214-3140-61- Encargos Diversos

06- Manutenção dos Cursos do SESI... cr\$ 3.000,00

1300- Merenda Escolar

Desp. Corrs. desp. de Custeio

1312-3120-61- Material de Consumo

02- Impressos, Gas, Gên. Alimentícios, cr\$ 6.000,00

1700- Saúde

Desp. Corrs. Desp. de Custeio

1713-3130-72- Serviços de Terceiros

02- Hosp. Doentes, Desp. Médicas e Hosp. cr\$15.000,00

continua.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
Estado de São Paulo

cont. Lei nº 575.-

1900-	Serviço de Água e Esgoto	
	Desp. Corrs. Desp. de Custeio	
1914-3140-91-	Encargos Diversos	
	01-Desp. Viagens, estada, cond. etc..	cr\$ 1.000,00
<hr/>		
2100-	Iluminação Pública	
	Desp. Corrs. Desp. Custeio	
2111-3120-93-	Material de Consumo	
	Lâmp., lumin. fios, etc.	cr\$10.000,00
<hr/>		
2500-	Seção de Obras e Serviços Gerais	
	Desp. de Capital-Investimentos	
2521-4110-99-	Obras Públicas	
	Const. guias, galerias, paviment. etc.	cr\$20.000,00
	total....	<hr/> cr\$95.000,00

Artigo 2º.- Caberá ao Senhor Prefeito Municipal indicar os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, através de Decreto Executivo, nos termos da Lei Nº 4320/64.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Agosto de 1.973.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

registrada no livro nº 5, fls...
publicada na portaria da Prefeitura, no local de costume,
na data supra.


Maria Ligia Scachetti
Aux. Secretaria